



ESTADO DA PARAÍBA  
**Assembléia Legislativa**  
*Casa de Epiitácio Pessoa*



AO EXPEDIENTE DO DIA  
de 12 de 01 de 1999  
de 12 de 01 de 1999  
de 12 de 01 de 1999

## PROJETO DE LEI Nº 132 /99

Concede o **Título de cidadão Paraibano** ao Professor Doutor **Sérgio Almeida de Oliveira**, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Paraibano ao Professor Doutor Sérgio Almeida de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura justifica-se em razão do homenageado ter prestado relevantes serviços a comunidade paraibana.

O Professor Dr. Sérgio Almeida Oliveira, nasceu no município de Campanha, no Estado de Minas Gerais, graduando-se em Medicina em 1996, pela Faculdade de Medicina de Minas Gerais da FMUMG. Fez Pós graduação na mesma Faculdade, nos anos de 1960 a 1962. Posteriormente especializou-se em Cirurgia Torácica e Cardiovascular no Serviço do Professor Euríclides de Jesus Zerbini. Depois, seguiu para os Estados Unidos da América onde realizou

Aprovado em 1º Turno

Em 09/06/99

1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
*Assembléia Legislativa*  
*Casa de Epitácio Pessoa*



estágio nos Serviços de Cirurgia Cardíaca da Baylor Taylor University, Houston, Texas.

Outros dados, podem ser analisados no Curriculum Vitae, que anexamos.

Em consequência de sua vida acadêmica, ingressou na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, onde exerce atualmente suas atividades profissionais no Instituto do Coração, do Hospital das Clínicas, como Professor Adjunto do Departamento de Cirurgia, na disciplina de Cirurgia Torácica.

No decorrer de suas atividades, como Professor, orientou diversos médico paraibanos que foram a São Paulo ávidos por conhecimentos cardiológicos. Sempre abriu as portas do seu serviços, com extrema boa vontade, transmitindo os conhecimentos que acumulou no decorrer dos anos, aos que o procuravam. Deste relacionamento, surgiu um forte intercâmbio com a Paraíba, e, em decorrência deste fato, vários paraibanos de diferentes classes sociais, puderam recorrer aos seus cuidados profissionais, sendo sempre recebidos com atenção, respeito e principalmente competência profissional.

Na Paraíba diversos médicos estão incluídos nessa grande Escola do Dr. Sérgio, como é carinhosamente tratado pelos seus alunos, tendo este fato contribuído, sem dúvidas, para a melhoria da qualidade da assistência cardiológica ao nosso povo.

Ao propor a presente homenagem, estamos traduzindo o desejo dos seus ex-alunos, a vontade dos seus pacientes, bem como da própria Sociedade Paraibana de Cardiologia, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Sala da Sessões, em 18 de maio de 1999.

**LINDOLFO PIRES NETO**  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
*Assembléia Legislativa*  
*Casa de Epitácio Pessoa*



**CURRICULUM VITAE – SÉRGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 199**

- Graduiu em 1960, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, belo Horizonte.
- Fez Pós Graduação em Cirurgia Geral pela FMUMG e Cátedras de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental, 1961 e 1962.
- Efetuou estágio, em tempo integral, no Serviço de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia ( 1ª Clínica Cirúrgica do Prof. Dr. Alípio Corrêa Neto ) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo-FMUSP, em 1963.
- Efetuou Residência, em regime de tempo integral, no Serviço de Cirurgia Torácica e Cardiovascular do Prof. Zerbini, do Hospital São Joaquim da Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência, São Paulo, em 1964 e 1965.
- Tornou-se Especialista em Cirurgia Torácica pela Associação Paulista de Medicina, em 1967.
- Estagiou nos Serviços de Cirurgia Cardíaca da Baylor University, Huston, Texas, EUA.
- Tese de Doutorado pela FMUSP, em 1972.
- Supervisor da Equipe Médica de Cardiopatia Coronária, do Instituto do Coração, Hospital das Clínicas, FMUSP, em 1977.
- Tese de Livre – Docência pela FMUSP, 1978.
- Chefe de Serviço de Cirurgia Cardiovascular no Hospital São Joaquim da Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência, São Paulo/SP, desde 1979.
- Membro da Academia de Medicina de São Paulo, 1982.



ESTADO DA PARAÍBA  
*Assembléia Legislativa*  
*Casa de Epiitácio Pessoa*



- Membro Honorário da Academia Mineira de Medicina, 1985.
- Prof. Adjunto do Departamento de Cirurgia, na Disciplina de Cirurgia Torácica, pela FMUSP, 1988.
- Professor " Ad Honorem ", pela Faculdade de Medicina da República do Uruguai, 1989.

**SOCIEDADES A QUE PERTENCE:**

- " Fellow " do American College of Surgeons, Chicago III, EUA, 1976.
- Membro Honorário da "Asociacion Boliviana de Cirujanos", Bolívia, 1976.
- Membro Correspondente da Sociedade Boliviana de Cardiologia, 1978.
- Membro Correspondente Estrangeiro da "Asociacion Medica del Hospital Pirovano ", Buenos Aires, argentina, 1981.
- Membro Honorário da Sociedade Peruana de Cirurgia Torácica e Cardiovascular, Lima , Peru, 1982.
- Membro Correspondente da Academia Peruana de Cirurgia, Lima, Peru, 1982.
- Membro da " International Society for Hearth Trasplantation ", Newark, New Jersey, EUA, 1985.
- "Fellow "do International College of Cardiology ", julho de 1988.
- Membro Associado por "invitacion" da Sociedade Mexicana de Cardiologia, 1960.
- Membro da "International Society of Cardio – Thoracic Surgeons", Japão, 1993.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. 132 sob o nº 132/99  
Em 18/01/1999  
[Signature]  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 14/01/1999  
[Signature]  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 19/05/1999  
[Signature]  
Div. do Departamento de Assistência e  
Controle do Processo Legislativo

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 19/05/1999.  
[Signature]  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia 7/6/1999  
[Signature]  
Secretaria Legislativa  
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em 7/6/1999  
[Signature]  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
[Signature]  
Em 8/6/1999  
[Signature]  
Deputado  
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico  
WILTON  
Em 7/6/1999  
[Signature]  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_/\_\_\_/1999  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/1999  
[Signature]  
Secretaria Legislativa  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*  
**Comissão de Constituição e Justiça**



**PROJETO DE LEI N° 132/99**

Concede o título de cidadão  
paraibano ao Professor Doutor  
**SÉRGIO ALMEIDA DE**  
**OLIVEIRA** e dá outras providências.

**AUTOR : DEP. LINDOLFO PIRES**

**RELATOR: DEP. VITALINO**

**PARECER N° 80/99**

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer a propositura nº 132/99, em forma de Projeto de Lei, de iniciativa do Dep. Lindolfo Pires, com o objetivo de conceder título de cidadão paraibano ao Professor Doutor SÉRGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA.

A matéria constou do Expediente do dia 19 de maio do corrente ano, havendo o autor justificado a propositura pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado à comunidade paraibana, principalmente como professor da disciplina de Cirurgia Torácica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, onde orientou diversos médicos paraibanos, disponibilizando os seus serviços com extrema boa vontade.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

A matéria legislativa ora apreciada trata-se de uma iniciativa do Nobre Dep. Lindolfo Pires, possibilitando uma justa homenagem ao eminente Professor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo que tantos serviços tem prestado à classe médica paraibana e aos cidadãos que necessitam de seus préstimos profissionais.

O Professor Sérgio Almeida de Oliveira, na qualidade de professor do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, tem se destacado como orientador profissional de vários médicos paraibanos que se dirigem à cidade de São Paulo em busca de conhecimentos médicos em cardiologia e cirurgia torácica, transmitindo os conhecimentos que acumulou no decorrer da sua vida profissional com

extrema boa vontade, constituindo atualmente um dos principais agentes de intercâmbio médico entre o nosso Estado e a capital paulista, possibilitando atendimento médico de qualidade à vários paraibanos de diferentes classes sociais.

Discípulo do Ilustre Professor Euríclides de Jesus Zerbini, com o qual especializou-se em cirurgia torácica e cardiovascular, o Professor Sérgio é natural da cidade de Campanha, no Estado de Minas Gerais, formando-se em medicina na Faculdade de Medicina de Minas Gerais, além de pós-graduação na mesma universidade e estágio nos Serviços de Cirurgia Cardíaca da Baylor Taylor University, Houston, Texas, nos Estados Unidos da América do Norte.

Com a aprovação da presente propositura, esta Casa Legislativa traduz o desejo de seus ex-alunos, a vontade de seus pacientes, bem como da própria Sociedade Paraibana de Cardiologia, homenageando um grande profissional da medicina que tantos serviços tem prestado à comunidade paraibana.

Diante do exposto, esta relatoria não vislumbra qualquer obste constitucional ou jurídico à presente propositura do Dep. Lindolfo Pires, opinando pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **ADMISSIBILIDADE** da mesma.

Sala das Comissões, em 08 de junho de 1999.

**RELATOR**

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto do Senhor Relator, que opinou pela **ADMISSIBILIDADE** E **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei N° 132/99, de autoria do Dep. Rômulo Gouveia.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 08 de junho de 1999.

**DEP. VITAL FILHO**

Presidente / **RELATOR**

**DEP. OLENKA MARANHÃO**

vice-presidente

**DEP. JOÃO PAULO**

Membro

**DEP. JOÃO FERNANDES**

Membro

**DEP. LUIZ COUTO**

Membro

**DEP. ZENÓBIO TOSCANO**

Membro

**DEP. CARLOS MANGUEIRA**

Membro

aprovado o parecer da  
discussão (geral)

Em 09/06/99

SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epiácio Pessoa*

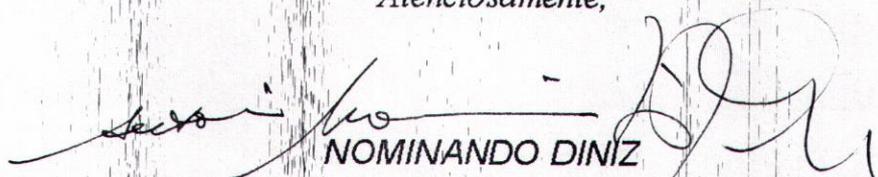
**OFÍCIO Nº 44/99**

**João Pessoa, 9 de junho de 1999.**

*Senhor Governador,*

*Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 132/99, de autoria do Deputado LINDOLFO PIRES, que Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Professor Doutor Sérgio Almeida de Oliveira, e dá outras providências.*

*Atenciosamente,*

  
NOMINANDO DINIZ  
Presidente

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**JOSÉ TARGINO MARANHÃO**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
N E S T A



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa**

**AUTÓGRAFO Nº 36/99  
PROJETO DE LEI Nº 132/99**

Concede o Título de Cidadão Paraibano  
ao Professor Doutor SÉRGIO  
ALMEIDA DE OLIVEIRA, e dá outras  
providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Paraibano ao Professor  
Doutor SÉRGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de  
Eptácio Pessoa", João Pessoa, 9 de junho de 1999.**

**NOMINANDO DINIZ  
Presidente**



## **ESTADO DA PARAÍBA**

LEI N.º 6.743 , DE 09 DE JUNHO DE 1999

**Concede o Título de Cidadão Paraibano  
ao Professor Doutor SÉRGIO ALMEIDA  
DE OLIVEIRA, e dá outras providências.**

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Paraibano ao Professor Doutor SÉRGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João  
Pessoa, 09 de junho de 1999; 109º da Proclamação da República.**

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO  
GOVERNADOR**